



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 021, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.828 de 25 de maio de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será composto por 6 membros, tendo sua distribuição estabelecida pelo §1º do art. 7º da Lei regulamentada.

Art. 2º São secretarias que possuem competências e atribuições afetas à consecução de segurança alimentar e nutricional as Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura.

Art. 3º Dentre os representantes da sociedade civil, o COMSEA será composto por:

- Membros da Escola Maria Pereira e da Escola Eduardo Lopes da Rosa;
- Membros do Conselho Municipal de desenvolvimento agropecuário – COMAGRO;
- Membros da Associação de Familiares e Apoiadores de Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista de Vila Nova do Sul – TEAVNS;
- Membros do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Membros da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;

Art. 4º A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-Municipal será composta pelos titulares das Secretarias Municipais estabelecidos no art. 2º deste decreto, conforme fixa o parágrafo único do art. 8º da Lei regulamentada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, em 11 de março de 2025.

EDUARDO SILVA NASCIMENTO
Secretário de Administração

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DE 11/03/2025 A 25/03/2025
RESP: *Rafaela*

Registre-se e publique-se.